



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1697

SÁBADO

Itatiba, 18 de abril de 2015

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Editais de Convocação 001/15/SSAU dos Chamamentos Públicos e das Pré-Conferências de Saúde para indicação de Propostas de melhorias na Secretaria da Saúde de Itatiba e escolha dos Delegados representantes dos Usuários e Trabalhadores dos Conselhos Locais de Saúde para participar da Vª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA, Dr. Luiz Gonçalves Simões, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a Vª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba conforme determinação legal do Decreto nº 6.609 de 18/03/2015 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Vª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Sebastião José Vendramini ou pelo Secretário da Saúde, Dr. Luiz Gonçalves Simões e na ausência de um destes, pelos Coordenadores Gerais da Conferência.

Artigo 3º - A Vª Conferência de Saúde será realizada no Teatro Rolino Zambotto, situado à Rua Romeu Augusto Relo nº 1100-Bairro do Engenho - Itatiba/SP no dia 16 de junho de 2015 das 13hs. às 20 hs.

Artigo 4º - A Vª Conferência de Saúde terá como tema central: "Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro"

Artigo 5º - A Vª Conferência de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- a) **Presidente:** Sebastião José Vendramini
- b) **Coordenadoria Geral:** Márcia Lúcia Borella Ullhany e Francisco Bortoletto
- c) **Coordenadores Adjuntos:** Claudia Pizzi e Melissa Machado Cosenza
- d) **Secretária Executiva:** Evania Marques da Penha
- e) **Tesoureira:** Maria Inês Fattori
- f) **Relatores:** Cristina Berto e Renata Lopes
- h) **Assessores Técnicos:** Ana Maria Claus, Sonia Romero e Junio Marques
- i) **Assessor Jurídico:** Sergio Luis Gregolini

Artigo 7º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Gerais: Auxiliar o Presidente em todos os assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliar os coordenadores Gerais e estruturar a logística necessária para a realização da Conferência: local, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao Coordenador Geral.

Assessor Jurídico: Assessorar, orientar e elaborar os documentos pertinentes à Conferência e garantir o amparo legal

a comissão e demais participantes.

Assessor de Comunicações: Responsável pela divulgação geral da Conferência.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relatores: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 8º - Serão realizadas Pré-Conferências nas Unidades de Saúde que terão por finalidade:

§1º Levantar os problemas por área geográfica;

§2º Nomear os delegados da V Conferência Municipal de Saúde. Sendo dois membros titulares representantes dos usuários e um membro titular representante dos trabalhadores eleitos para o conselho local da unidade de saúde. Na ausência do Membro Titular assumem o papel de Delegados desses segmentos os respectivos suplentes.

Artigo 9º - As Pré-Conferências serão realizadas no período de 16 de abril a 21 de maio de 2015 conforme cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
16/abril	14:00	PSF 08 e 12 - Porto Seguro "José Chaves" Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro
16/abril	14:00	Centro de Fisioterapia e Reabilitação Rua Benjamin Constant, 1079 - Centro
17/abril	14:00	PSF 01 - "Abramo Delforno" Rua César Lanfranchi, nº 33 - N.R. Abramo Delforno
22/abril	10:00	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) Travessa Frederico Junqueira, nº 36 - Vl. Cassaro
22/abril	14:30	PSF 04 e 11 - Ceci Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações
24/abril	08:30	PSF-05 Zupardo "Dr. João Batista Mattioli" Rua Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo
24/abril	14:00	U.B.S Tapera Grande "Luiz Emmanuel Bianchi" Estrada Municipal s/nº - Tapera Grande
24/abril	14:00	UBS - Morro Azul "Eliza Bulgarelli Buzetto" Estrada Municipal Antenor Soranz, s/n
27/abril	14:00	PSF 09e 13 - Centenário "Dr. Euclides Deantonni" Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário
28/abril	14:00	Centro de Atenção Psicossocial - Alcool e Drogas (CAPS AD) Rua Expedicionário dos Brasileiros n. 988 Bairro Brotas
28/abril	14:00	Ambulatório Central de Especialidades (ACE) Rua Marcos Dian, nº 365 - Jardim de Lucca
29/abril	08:00	Centro de Atenção à Criança (CAC) Rua Quintino Bocaiuva, 404
30/abril	15:00	PSF 14 - Santa Cruz "Urbano Bezzana" Av. Prudente de Moraes, nº 745 - Vila Santa Cruz
04/maio	09:00	PSF 18 - Jardim Ipê "José Mattiuzzo" Rua Luiz Juliani Vidal n. 10 - Jd. Ipê
05/maio	13:30	U.B.S Cruzeiro "Antonio João Batista Andreatta" Rua Eugênio Joly, nº 21 - Vila Cruzeiro
07/maio	14:00	PSF 10/16 - San Francisco "José Correia Belo" Rua Mário Vitello n. 180 bairro; San Francisco
08/maio	09:00	PSF 02 e 03 - Cecap "José Franciscon" Av. Benedito de G. Camargo, nº 55 - Dr. Luiz Pimenta
08/maio	14:00	PSF 15 - Harmonia "Milton Amadeu Parodi" Rua Maria Pinto Palma, nº 15 - Jd. México
12/maio	15:00	PSF 17 - Galetto "Dr. Glauco Murilo Mattiuzzo" Rua Fábio Zuiani, 508 Bairro; Jardim Galetto
13/maio	08:00	U.B.S. Bairro Dos Pires "Dr. Antonio Fernando L. Fornari" Rod. Alkindar Monteiro Junqueira Km. 32
13/maio	14:30	CAISMI-Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher Rua Angelo faccione, 84, Centro-Itatiba SP.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
14/maio	09:30	PSF 06, 07 e 10 - San Francisco "Clélio Antonio Relo" Av. Antonio Nardi, nº 260 - Parque San Francisco
18/maio	08:00	U.B.S. Pinhal - Kátia Kibbi Rodovia Engenheiro Constancio Cintra km 76
18/maio	09:30	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) Rua Pompeia, nº 45 - Giardino D'Italia - Itatiba SP.
19/maio	14:00	Centro Itatibense de Serviços Odontológicos (CISO) Rua Santo Antonio, n. 642

Artigo 10º: Estarão também convocados através de chamamento público representantes dos seguintes segmentos:

§1º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizada no dia 21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha, sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, todos os Aposentados e Pensionistas de Itatiba para apresentação de propostas e escolha de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§2º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizado no dia 21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha, sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, todos os prestadores de serviço da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção de Hospitais Filantrópicos, para apresentação de propostas e escolha de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§3º- Ficam convidadas através de chamamento público a ser realizado no dia 21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, todas as entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais de Itatiba, para apresentação de propostas e a indicação de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§4º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizado no dia 21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha

sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, todos os movimentos sociais organizados de Itatiba, para apresentação de propostas e a indicação de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§5º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizado no dia 21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, todos os representantes de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe, para apresentação de propostas e a indicação de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§6- Em não havendo consenso na escolha do delegado, fica estabelecido que o critério de desempate dos candidatos com maior quantidade de votos será através de sorteio. Aplica-se o mesmo critério caso todos os delegados indicados obtenham o mesmo número de votos.

Artigo 11º: Os relatos dos chamamentos e das Pré-Conferências farão parte do Relatório Final da Conferência e do Plano Municipal de Saúde do ano de 2016/2017.

Artigo 12º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 13º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Itatiba, 10 de Abril de 2015.

Dr. Luiz Gonçalves Simões
Secretário Municipal de saúde

COMUNICADO

Informamos que não haverá edição da Imprensa Oficial na próxima terça-feira, dia 21 de abril.

A Imprensa Oficial volta a circular normalmente na próxima quinta-feira, dia 23 de abril.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO

DECRETO Nº 6.619, DE 14 DE ABRIL DE 2015

"Dispõe sobre as atribuições da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO nº 088/2012; Designa membros para integrar a EQUIPE DE GESTÃO a que se refere a cláusula 3.1, alínea "h" do contrato de gestão nº 088/2012; Dispõe sobre a substituição de membros da Equipe de Fiscalização; e Esclarece as competências dos órgãos municipais que menciona observados os preceitos da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o exposto na Comunicação Interna nº 01/2014 da Equipe de Fiscalização em que é apresentado RELATÓRIO PARCIAL acerca da situação dos grupos de fiscalização do Contrato de Gestão nº 088/2012 e solicita providências urgentes visando à correta definição das atribuições (competências) de cada grupo de fiscalização que envolve esse contrato de gestão;

CONSIDERANDO que a alínea "h" da cláusula 3.1 do Contrato de Gestão nº 088/2012 prescreve à obrigação da CONTRATANTE "designar equipe para gestão do presente contrato, inclusive nas competências relativas à elaboração de instrumentos para monitoramento, avaliação e acompanhamento, competindo-lhe ainda: h.1) o acompanhamento e a análise das prestações de contas; h.2) a execução do sistema de pagamento, realizando pedido de reserva/empenho/liquidação; h.3) fazer cumprir as deliberações emanadas da Comissão de

Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão; h.4) demais questões administrativas correlatas aos trâmites do Contrato de Gestão;

CONSIDERANDO que é a Secretaria Municipal de Saúde, através da EQUIPE DE GESTÃO e do Secretário Municipal de Saúde, o órgão gestor do Contrato de Gestão nº 088/2012 e a quem compete obedecer e fazer cumprir o prescrito no art. 17 e seguintes da Instrução nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a EQUIPE DE GESTÃO no acompanhamento e fiscalização diária e in loco do Contrato de Gestão nº 088/2012 elaborará, ao final de cada mês, relatório mensal, que será entregue à COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO e no qual serão detalhadas: **a)** a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; **b)** comparativos mensais das metas propostas com os resultados alcançados; **c)** a identificação de irregularidades ou ilegalidades na utilização de recursos ou bens de origem pública;

(Decreto nº 6.619/2015 fl. 02)

CONSIDERANDO que a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO a que se refere o § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 9.637/98 e a cláusula 4.1 e 4.1.1 e dos itens "1.1", "1.2", "1.3" e "1.4" do ANEXO III do Contrato de Gestão nº 088/2012 deverá proceder a verificação trimestral dos resultados atingidos com a Execução do Contrato de Gestão nº 088/2012, sendo certo que suas atividades envolvem análise qualitativa e quantitativa ("avaliar os parâmetros de produção, indicadores de qualidade e informação em geral sobre o funcionamento dos serviços, assim como dos aspectos econômico-financeiros da atuação da instituição parceira, analisando os desvios

ocorridos em relação ao orçamento estabelecido no CONTRATO DE GESTÃO"), conforme se verifica dos itens que compreende o item "1.4" do ANEXO III desse contrato;

CONSIDERANDO que a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO elaborará, nos termos da cláusula 4.1.1, a cada trimestre um relatório e, ao final do exercício, apresentará ao Secretário Municipal de Saúde relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, a teor do §3º do art. 8º da Lei Federal nº 9.637/1998;

CONSIDERANDO que a EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO nomeada pela Portaria Municipal nº 6.6169/2014 detém competência de órgão colegiado revisor e que em nada se confunde com a competência da EQUIPE DE GESTÃO nem com a da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO e atuará como entidade fiscalizadora posterior e complementar através da análise quadrimestral do expediente administrativo devidamente autuado e instruído com os relatórios mensais da EQUIPE DE GESTÃO e com o relatório trimestral da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO;

CONSIDERANDO que a atuação da EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO nomeada pela Portaria Municipal nº 6.6169/2014 fica a depender da apresentação dos relatórios mensais da EQUIPE DE GESTÃO e dos relatórios trimestrais/ relatório conclusivo da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO para proceder seu trabalho de controle interno visando à fiscalização da CONTRATADA e dos trabalhos desenvolvidos pela EQUIPE DE GESTÃO E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, visto que esses documentos subsidiam o seu trabalho de fiscalização complementar.

D E C R E T A :

Art. 1º. A EQUIPE DE GESTÃO é o órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITATIBA, responsável, nos termos da cláusula 3.1 (item "h"), pelo desenvolvimento dos processos que envolvem a gestão in loco e controle administrativo-financeiro do Contrato de Gestão nº 088/2014, bem como pela atribuição de fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas contratuais, aprovar os demonstrativos financeiros mensais da CONTRATADA e, também, por avaliar a atuação da CONTRATADA através dos indicadores de qualidade e de produtividade e através das prestações de contas.

(Decreto nº 6.619/2015 fl. 03)

Parágrafo único. Ficam nomeados para integrarem a EQUIPE DE GESTÃO da Secretaria de Saúde, os seguintes membros:

I – PRISCILA ANGELON CARRARA, portadora do RG nº. 29.327.118-5 e do CPF/MF nº. 259.776.828-75, lotada

na Secretaria Municipal da Saúde;
II – FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR, portadora do RG nº. 29.588.573-7 e do CPF/MF nº. 269.245.778-14, lotada na Secretaria Municipal da Saúde;
III – MARCIA LUCIA BORELLA ULHANI, portadora do RG nº. 9.512.744-6 e do CPF/MF nº. 002.260.678-58, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO tem como competência acompanhar o desempenho da Organização Social frente ao cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, através de relatórios trimestrais, conforme estabelecido no referido instrumento; fiscalizar os atos dos dirigentes da Organização Social no âmbito do Contrato de Gestão; analisar e aprovar a prestação de contas anual da Organização Social, no âmbito do Contrato de Gestão, expedindo o competente relatório conclusivo (art.8º, §2º e §3º da Lei Federal nº 9.637/98); encaminhar aos órgãos setoriais de controle interno (EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO) os relatórios pertinentes à execução dos Contratos de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro ou ao período da gestão; e aprovar os regulamentos que serão adotados para a contratação de obras e serviços no âmbito do Contrato de Gestão, bem como para compras e contratação de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público; e pelas atribuições relacionadas no item "1.4" do ANEXO III do Contrato de Gestão nº 088/2012 ("avaliar os parâmetros de produção, indicadores de qualidade e informação em geral sobre o funcionamento dos serviços, assim como, dos aspectos econômico-financeiros da atuação da instituição parceira, analisando os desvios ocorridos em relação ao orçamento estabelecido no CONTRATO DE GESTÃO; Análise das causas que originaram desvios e ocorrências no funcionamento dos serviços, adotando medidas de ajuste, quando cabível; Análise de novas propostas de implantação de novos serviços; Elaboração de relatório à SMS sobre os dados analisados").

Parágrafo único. Fica alterado o Decreto nº 6.185/2012, passando a constar como integrantes da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO do contrato de Gestão nº 088/2012, para o exercício das atribuições dispostas no artigo anterior, os seguintes membros:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
a) RENATA APARECIDA GOMES LOPES, portadora do RG nº. 32.088.484-3 e do CPF/MF nº. 283.023.788-95;
b) TALIA MARIA BARROSO DE CARVA-

LHO, portadora do RG nº. 02.362.575-9 e do CPF/MF nº. 058.808.237-68.

II – 01 (um) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos:
a) STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA, portadora do RG nº. 30.122.351-8 e do CPF/MF nº. 296.334.758-80.

III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde:
a) DEMERVAL ALECRIM DOURADO, portadora do RG nº. 44.519.394-4 e do CPF/MF nº. 297.517.808-53.

IV – 02 (dois) representantes da Organização Social:
a) IOLANDA VIEIRA DE SOUZA, portadora do RG nº. 18.118.540-0 e do CPF/MF nº. 097.244.458-01;
b) EVERTON MALDONADO, portadora do RG nº. 25.759.340-8 e do CPF/MF nº. 163.654.008-29.

(Decreto nº 6.619/2015 fl. 05)

V – 01 (um) representante da sociedade civil:
a) WAGNER DA SILVA GENIO, portadora do RG nº. 5.866.365 e do CPF/MF nº. 285.222.818-15.

Art. 3º. A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO tem atribuição complementar de controle interno posterior e sua atuação é sempre subsidiada através da análise dos relatórios produzidos pela EQUIPE DE GESTÃO e pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.1.1, II do Contrato de Gestão nº 088/2012.

Parágrafo único. Fica alterado o Decreto nº 6.169/2014, passando a constar como integrantes da EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO do contrato de Gestão nº 088/2012, para o exercício das atribuições dispostas no artigo anterior, os seguintes membros:

I – JONATHAS TOFFANELLO VIANA, Procurador Municipal, lotado na Secretaria dos Negócios Jurídicos;
II – SÉRGIO LUIS GREGOLINI, Procurador Municipal, lotado na Secretaria dos Negócios Jurídicos;
III – ELAINE CRISTINA SILVA, Chefe da Seção de Acompanhamento Financeiro de Repasses, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;
III – DANIELE CRISTINA FRANCISCON LEITE, Diretora do Departamento de Administração, lotada na Secretaria Municipal da Saúde;
IV – MELINA GIRALDI, auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º. Compete ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, que é o responsável pelo ordenamento da despesa e pela execução e fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, a emissão de parecer conclusivo acerca da prestação de contas da CONTRATADA.

(Decreto nº 6.619/2015 fl. 06)

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Parágrafo único. O relatório conclusivo da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO é a peça básica da prestação de contas da CONTRATADA e subsidiará o parecer conclusivo sobre a comprovação da aplicação dos recursos repassados.

Art. 5º. As equipes de fiscalização do contrato de gestão nº 088/2012, nos limites de suas competências legais e contratuais, atuarão nos seguintes termos:

§1º. A **EQUIPE DE GESTÃO** deverá apresentar, em caráter de urgência e nos autos do processo administrativo que trata da prestação de contas do exercício de 2014, os relatórios mensais de acompanhamento e análise da prestação de contas entregue pela CONTRATADA e, em seguida, remeter o expediente administrativo à **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** para elaboração dos relatórios trimestrais e do relatório conclusivo referente ao exercício de 2014.

§2º. O relatório conclusivo da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** constitui a peça básica da prestação de contas da CONTRATADA e será submetido ao Secretário Municipal de Saúde para subsidiá-lo na elaboração do parecer conclusivo sobre a comprovação da aplicação dos recursos repassados para cada exercício financeiro.

§3º. A **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** procederá em caráter de urgência a juntada no processo administrativo dos relatórios trimestrais e do relatório conclusivo relativos ao exercício de 2014.

§4º. Devidamente instruídos os autos administrativos com os pareceres mensais da **EQUIPE DE GESTÃO** e dos relatórios trimestrais da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** referente ao exercício de 2014, os autos serão remetidos à **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO** para manifestação.

Art. 6º. As funções dos membros dos grupos de fiscalização do contrato nº 088/2012 não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 14 de abril de 2015.

(Decreto nº 6.619/2015
fl. 07)

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria

dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHOS

Processo nº 2014.12127

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Aquisição de livros didáticos – Projeto de Aceleração e Alfabetização

DESPACHO

Face aos documentos e manifestações constantes dos autos, expedidas pelas Secretarias da Educação e dos Negócios Jurídicos, cujas razões adoto como fundamento desta decisão, considerando-as aqui integradas, **RATIFICO** e **HOMOLOGO**, com respaldo no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação, por via diretas, da empresa Global Editora e Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.825.736/0001-01, para a aquisição de livros didáticos destinados ao Projeto de Aceleração e Alfabetização, no valor total de R\$ 19.938,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 13 de abril de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Processo nº 20152221

Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Contratação de Empresa para realização de concurso público – Instituto Zambini.

Despacho

Com base nos argumentos apresentados nos autos, que considero integrados nesta decisão,

1- Determino a abertura de concurso público para o preenchimento de 50 vagas ao cargo de Guarda Municipal;

2- Ratifico e homologo, com respaldo no artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de dispensa de licitação para a contratação do Instituto Zambini para a realização do certame público;

3- Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 17 de abril de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9926/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 18/2015

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 24/2015

Itatiba, 17 de abril de 2015

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.21 do edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão com a divulgação do resultado da análise das documentações e adjudicação dos itens, que será realizada no dia **29/04/2015 às 09 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba, Av. Luciano Consoline, 600 – Jd. de Lucca, Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 18/04/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br) Atenciosamente,

Emerson Portella
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2015
PREGÃO 17 /2015
Processo: 10825/2014

Aos 14 dias do mês de abril de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 17/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/03/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de serviço de transporte de pessoas.
FORNECEDOR: 007772 ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIS SCAVONE 111 SALA 02
BAIRRO: CENTRO **CIDADE:** ITATIBA
ESTADO: SP **CEP:** 10000-000

TELEFONE: (11) 4487-6850
FAX: (11) 4487-6850
CPF/CNPJ: 01.495.691/0001-04
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.12.01.0056.4	KM	.	51000	R\$ 3,11	R\$ 158.610,00
TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS						
2	2.12.01.0057.2	KM	.	47000	R\$ 3,70	R\$ 173.900,00
TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 25/28 PASSAGEIROS						
3	2.12.01.0058.0	KM	.	48000	R\$ 4,20	R\$ 201.600,00
TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 44/48 PASSAGEIROS						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 17/2015.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 17/2015.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será

o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA
Alfredo José Ordine
RG. 18.619.331-2 - CPF 107.934.448-96

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11400/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 49 / 2015
PREGÃO Nº 11-40/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

CASSIA SIMOES SANTANA - ME LOTE 01

Item 1.1 – 76.082 UN, IMPRESSÃO COLOR A4, em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 0,14 (quatorze centavos) e valor total de R\$ 10.651,48 (dez mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)

Item 1.2 – 224.652 UN, IMPRESSÃO COLORIDA - A3. Serviço de impressão colorida realizada em papel tamanho A3, Off Set 75 grs., no formato 297 X 420 mm (Largura X Altura). Impressão realizada no formato 4X4 (quatro cores impressas na frente e no verso do cartão). Inclui diagramação, dobra e embalagem em pacotes de 30 unidades., em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) e valor total de R\$ 60.656,04 (sessenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) **Valor Global Lote 01: R\$ 71.307,52 (setenta e um mil trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

**LOTE 03**

Item 3.1 – 1.149 UN, CADERNO DE ATIVIDADES DO 1º ANO – ALUNO Confecção de caderno referente ao gênero sinopse do 1º Ano, contendo 62 páginas (31 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente., em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 4.251,30 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

Item 3.2 - 60 UN, CADERNO DE ATIVIDADES DO 1º ANO – PROFESSOR Confecção de caderno referente ao gênero sinopse do 1º Ano, contendo 164 páginas (82 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 86,93 (oitenta e seis reais e noventa e três centavos) e valor total de R\$ 5.215,80 (cinco mil duzentos e quinze reais e oitenta centavos)

Item 3.3 - 55 UN, APOSTILA DE ARTES – PROFESSOR Confecção de apostila referente ao gênero Artes, contendo 130 páginas (65 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 77,66 (setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e valor total de R\$ 4.271,30 (quatro mil duzentos e setenta e um reais e trinta centavos)

Item 3.4 – 1.253 UN, APOSTILA DE ARTES DO 1º ANO - 1º SEMESTRE - ALUNO Confecção de apostila referente ao gênero Artes do 1º Ano, com conteúdo referente ao 1º semestre, contendo 32 páginas (16 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco

75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 2.906,96 (dois mil novecentos e seis reais e noventa e seis centavos)

Item 3.5 – 1.314 UN, APOSTILA DE ARTES DO 2º ANO - 1º SEMESTRE – ALUNO Confecção de apostila referente ao gênero Artes do 2º Ano, com conteúdo referente ao 1º semestre, contendo 32 páginas (16 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 2.995,92 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)

Item 3.6 – 1.364 UN, APOSTILA DE ARTES DO 3º ANO - 1º SEMESTRE – ALUNO Confecção de apostila referente ao gênero Artes do 3º Ano, com conteúdo referente ao 1º semestre, contendo 32 páginas (16 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.069,00 (três mil sessenta e nove reais)

Item 3.7 – 1.584 UN, APOSTILA DE ARTES DO 4º ANO - 1º SEMESTRE – ALUNO Confecção de apostila referente ao gênero Artes do 4º Ano, com conteúdo referente ao 1º semestre, contendo 32 páginas (16 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do

material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) e valor total de R\$ 3.373,92 (três mil trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)

Item 3.8 – 1.355 UN, APOSTILA DE ARTES DO 5º ANO - 1º SEMESTRE – ALUNO Confecção de apostila referente ao gênero Artes do 5º Ano, com conteúdo referente ao 1º semestre, contendo 32 páginas (16 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 3.062,30 (três mil sessenta e dois reais e trinta centavos)

Item 3.9 – 1.395 UN, APOSTILA DE ARTES DO 6º ANO - 1º SEMESTRE – ALUNO Confecção de apostila referente ao gênero Artes do 6º Ano, com conteúdo referente ao 1º semestre, contendo 32 páginas (16 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 3.124,80 (três mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Item 3.10 – 1.074 UN, APOSTILA DE ARTES DO 7º ANO - 1º SEMESTRE – ALUNO Confecção de apostila referente ao gênero Artes do 7º Ano, com conteúdo referente ao 1º semestre, contendo 32 páginas (16 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em

plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 2.642,04 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

Item 3.11 – 1.592 UN, APOSTILA DE ARTES DO 8º ANO - 1º SEMESTRE – ALUNO Confecção de apostila referente ao gênero Artes do 8º Ano, com conteúdo referente ao 1º semestre, contendo 32 páginas (16 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) e valor total de R\$ 3.390,96 (três mil trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos)

Item 3.12 – 1.487 UN, APOSTILA DE ARTES DO 9º ANO - 1º SEMESTRE – ALUNO Confecção de apostila referente ao gênero Artes do 9º Ano, com conteúdo referente ao 1º semestre, contendo 32 páginas (16 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 3.241,66 (três mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Item 3.13 - 50 UN, APOSTILA DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROFESSOR Confecção de apostila referente ao gênero Educação Física, contendo 170 páginas (85 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC

transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 100,54 (cem reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 5.027,00 (cinco mil vinte e sete reais)

Item 3.14 - 100 UN, CADERNO DE COLETÂNEAS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS DE 6º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR Confecção de caderno referente ao gênero Língua Portuguesa do 6º ano, contendo 360 páginas (180 folhas) com impressão colorida 4x4 cor (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e Contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)

Item 3.15 - 100 UN, CADERNO DE COLETÂNEAS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS DE 7º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR Confecção de caderno referente ao gênero Língua Portuguesa do 7º ano, contendo 360 páginas (180 folhas) com impressão colorida 4x4 cor (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e Contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 111,03 (cento e onze reais e três centavos) e valor total de R\$ 11.103,00 (onze mil cento e três reais)

Item 3.16 - 100 UN, CADERNO DE COLETÂNEAS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS DE 8º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR Confecção de caderno referente ao gênero Língua Portuguesa do 8º ano, contendo 360 páginas (180 folhas) com impressão colorida 4x4 cor (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e Contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 111,03 (cento e onze reais e três centavos) e valor total de R\$ 11.103,00 (onze mil cento e três reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 3.17 - 100 UN, CADERNO DE COLETÂNEAS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS DE 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR Confeção de caderno referente ao gênero Língua Portuguesa do 9º ano, contendo 360 páginas (180 folhas) com impressão colorida 4x4 cor (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e Contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 111,03 (cento e onze reais e três centavos) e valor total de R\$ 11.103,00 (onze mil cento e três reais)

Item 3.18 - 1.253 UN, APOSTILA DE ARTES DO 1º ANO - 2º SEMESTRE - ALUNO Confeção de apostila referente ao gênero Artes do 1º Ano, com conteúdo referente ao 2º semestre, contendo 32 páginas (16 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 2.906,96 (dois mil novecentos e seis reais e noventa e seis centavos)

Item 3.19 - 1.314 UN, APOSTILA DE ARTES DO 2º ANO - 2º SEMESTRE - ALUNO Confeção de apostila referente ao gênero Artes do 2º Ano, com conteúdo referente ao 2º semestre, contendo 32 páginas (16 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 2.995,92 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)

Item 3.20 - 1.364 UN, APOSTILA DE ARTES DO 3º ANO - 2º SEMESTRE - ALUNO Confeção de apostila referente ao gênero Artes do 3º Ano, com con-

teúdo referente ao 2º semestre, contendo 32 páginas (16 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 3.055,36 (três mil cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Item 3.21 - 1.584 UN, APOSTILA DE ARTES DO 4º ANO - 2º SEMESTRE - ALUNO Confeção de apostila referente ao gênero Artes do 4º Ano, com conteúdo referente ao 2º semestre, contendo 32 páginas (16 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) e valor total de R\$ 3.389,76 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Item 3.22 - 1.355 UN, APOSTILA DE ARTES DO 5º ANO - 2º SEMESTRE - ALUNO Confeção de apostila referente ao gênero Artes do 5º Ano, com conteúdo referente ao 2º semestre, contendo 32 páginas (16 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.048,75 (três mil quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Item 3.23 - 1.395 UN, APOSTILA DE ARTES DO 6º ANO - 2º SEMESTRE - ALUNO Confeção de apostila referente ao gênero Artes do 6º Ano, com conteúdo referente ao 2º semestre, contendo 32 páginas (16 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso,

tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 3.124,80 (três mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Item 3.24 - 1.074 UN, APOSTILA DE ARTES DO 7º ANO - 2º SEMESTRE - ALUNO Confeção de apostila referente ao gênero Artes do 7º Ano, com conteúdo referente ao 2º semestre, contendo 32 páginas (16 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 2.642,04 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

Item 3.25 - 1.592 UN, APOSTILA DE ARTES DO 8º ANO - 2º SEMESTRE - ALUNO Confeção de apostila referente ao gênero Artes do 8º Ano, com conteúdo referente ao 2º semestre, contendo 32 páginas (16 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) e valor total de R\$ 3.390,96 (três mil trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos)

Item 3.26 - 1.487 UN, APOSTILA DE ARTES DO 9º ANO - 2º SEMESTRE - ALUNO Confeção de apostila referente ao gênero Artes do 9º Ano, com conteúdo referente ao 2º semestre, contendo 32 páginas (16 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa

confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 3.241,66 (três mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Item 3.27 - 50 UN, APOSTILA DE HISTÓRIA - PROFESSOR. Confeção de apostila referente ao gênero História, contendo 100 páginas (50 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 66,62 (sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 3.331,00 (três mil trezentos e trinta e um reais)

Item 3.28 - 60 UN, APOSTILA DE INGLÊS - PROFESSOR Confeção de apostila referente ao gênero Inglês, contendo 66 páginas (33 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 24,84 (vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.490,40 (um mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Valor Global Lote 03: R\$ 122.999,57 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)

TEMPO SOLUCOES GRAFICAS EIRELI - ME

LOTE 02
Item 2.1 - 18.000 UN, CONFECÇÃO DE APOSTILA em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) e valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

Valor Global Lote 02: R\$ R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

VALDIRENE FREIRE DA CRUZ BRITO - ME

LOTE 04
Item 4.1 - 600 UN, CADERNO DE COLETÂNEAS DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - Confeção de Caderno de Coletâneas de Atividades para a Educação Infantil, contendo 100 páginas (50 folhas) com impressão 1X1 cor, frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Capa e contracapa confeccionadas em papel couchê 240grs, tamanho A4 coloridas 4X0. A apostila deve conter também duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso tamanho A4, para proteger a capa e contracapa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Item 4.2 - 60 UN, APOSTILA DE AUTO-REGULAÇÃO EM CRIANÇAS SUB-10 - Confeção de Apostila de Auto-Regulação em Crianças Sub-10, contendo 108 páginas (54 folhas) com impressão colorida (todas as folhas), frente e verso, tamanho A4, papel sulfite branco 75grs. Todas as páginas devem ser numeradas. Especificações: Capa e contra capa confeccionada em papel couchê 240grs, tamanho A4, coloridas 4x0. Para melhor conservação do material, a apostila deve conter também, duas sobrecapas confeccionadas em plástico transparente liso, tamanho A4, para proteger a capa e a contra capa. Acabamento com espiral em PVC transparente. em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 12,13 (doze reais e treze centavos) e valor total de R\$ 727,80 (setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Item 4.3 - 150 UN, CADERNO RELATOS DE BOA PRÁTICA - Confeção de Caderno de Relatos de Boa Prática, contendo 260 páginas (130 folhas), impressas frente e verso, impressão de alta qualidade, com as seguintes especificações: Formato 22,5 x 28 - Brochura, Modo Paisagem, Miolo em papel Couche LD Fosco 150g, colorido 4x0, Capa em Papel Triplex LD 250g, colorido 4x0, Acabamento com Laminação Fosca Frente e cola PUR, Todas as Páginas devem ser Numeradas em conformidade com o Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais).

Valor Global Lote 04: R\$ 19.327,80 (dezenove mil trezentos e vinte sete reais e oitenta centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 10 de abril de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10377/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 52 / 2015
PREGÃO Nº 11-43/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.

RE-RATIFICO A HOMOLOGAÇÃO do procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

TOMAS VITACHI SOARES SIQUEIRA, RG 44.676.856

Item 09 – 624 HR, Contratação de prestadores de serviços para treinamento e acompanhamento de atividades esportivas de GINÁSTICA ARTÍSTICA - MASCULINO - Aulas de iniciação a modalidade, monitoria e treinamento para equipe competitiva conforme Regulamento dos Jogos Regionais (site da SELJ). Local: Polo Esportivo Oeste Antonio Rabechi. Horários: 2ª e 3ª feira das 8h às 11h; 4ª feira das 8h às 10h; 5ª e 6ª feira das 14h às 16h, valor unitário de R\$ 17,40 (dezesete reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 10.857,60 (dez mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

MARCELO RABELLO PORTELLA, RG 21.654.428-2

Item 11 – 624 HR, Contratação de prestadores de serviços para treinamento e acompanhamento de atividades esportivas de HANDEBOL - MASCULINO - Aulas de iniciação a modalidade, monitoria e treinamento para equipe competitiva. Local: Ginásio José Botelho Nunes. Horários: 2ª feira das 8h às 12h; 3ª feira das 13h às 17h; e 4ª feira das 8h às 12h., valor unitário de R\$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 9.796,80 (nove mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 14 de abril de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 55/2015, Edital Nº 64/2015, tipo Menor Preço por item. Objeto: aquisição de veículos automotores, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 05 de maio de 2015, das 13h30min. às 14 horas, no Auditório do Paço Municipal Ettore Consoline, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima na Seção de Licitações das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel.(11)3183-0655.

Nelson Regagnin Filho
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2014
Processo Administrativo nº 1827/2014
Referência: Edital Licitação nº 122/2014

Objeto: contratação de empresa para construção de Parque Linear.

Itatiba, 17 de abril de 2015.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Licitação, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: **Souza Pedro Engenharia e Construção Ltda** no valor global de **R\$ 9.327.516,06** (nove milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e seis centavos).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente. Publique-se.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12077/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 37/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 46/2015

Objeto: Contratação de monitores para oficinas.

Itatiba, 17 de abril de 2015, às 17h10min.

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas interessadas, conforme item 9.8 do edital, a comparecer para a retomada da sessão pública dos itens **01, 05 e 06** do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **27/04/2015 às 09horas**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 18/04/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Emerson Portella
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO Recursos Humanos Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 02/2013 e 01/2014, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **22/04/2015 às 14:00hs**, para apresentação de documentos:

Técnico de Informática

1º Luciano Toshio Tamura (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico de Informática ou Técnico em Eletrônica ou Técnico em Redes de Computadores, reconhecido pelo MEC).

Professor de Desenvolvimento Infantil

31º Jane da Cruz Zaccari Magalhães (Comparecer com RG e Diploma de Licenciatura plena em Pedagogia ou normal superior, com Habilitação ou formação para docência em Educação Infantil).

Orientador Educacional

3º Rosana Caill
4º Marina de Fatima Ferreira Nascimento (Comparecer com RG, Comprovante de conclusão do Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Gestão Escolar ou Administração ou Pedagogia-Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, homologadas em 2006 e experiência de acordo com a Legislação vigente).

Professor II – PEB II – Inglês

15º Sueli Miyuki Morita (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Inglês).

Itatiba, 18 de abril de 2015.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A APM da Creche Sílvia Martinucci Delforno situada à Av. Nossa Senhora das Graças, 1793 - Jd. Nº Senhora das Graças- Itatiba/SP, CNPJ 07.866.533/0001-08, comunica a dissolução da associação.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a **103ª** Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia **22 (vinte e dois)**, no horário e local de costume, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

01 – 2ª discussão ao **Projeto de Lei nº 01/2015**, do Vereador **Douglas Augusto**, que "Institui a obrigatoriedade da Prefeitura de Itatiba a divulgar mensalmente listas de espera por vagas em CEMEI'S e creches, por meios físicos e eletrônicos";

02 – 2ª discussão ao **Projeto de Lei nº 27/2015**, do **Prefeito Municipal**, que "Altera a referência salarial do Emprego Público de Professor de Desenvolvimento Infantil, no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma que especifica";

03 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 11/2015**, do Vereador **Sidney Ferreira**, que "Estabelece altura mínima para o exercício de emprego público de guarda municipal no município de Itatiba";

04 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 28/2015**, do **Prefeito Municipal**, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção às entidades assistenciais que especifica, na forma e condições que estabelece".

Palácio 1º de Novembro, 17 de abril de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Altera os artigos 15, 27, 36, 40, 47, 59 e 68 da Resolução nº 17/2014, que "Dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itatiba".

Eu, **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, sem emendas, em sessão extraordinária realizada na data de ontem, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

"Art. 1º - Os artigos 15, 27, 36, 40, 47, 59 e 68 da Resolução nº 17/2014, passam a contar com a seguinte redação:

"Art. 15 – (...)
II – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;"

"Art. 27 – (...)
II – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;"

"Art. 36 – (...)
II – Idade mínima de 20 (vinte) anos;"

"Art. 40 – (...)
II – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;"

"Art. 47 – (...)
II – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;"

"Art. 59 – (...)
II – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;"

"Art. 68 – (...)
II – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação."

Palácio 1º de Novembro, 16 de abril de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 62/2015

"DECLARA FACULTATIVO O PONTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2015"

CONSIDERANDO que, de acordo com o Decreto nº. 6.596, de 11 de fevereiro de 2015, o Sr. Prefeito Municipal declarou ponto facultativo nas repartições municipais no próximo dia 20 de abril de 2015, segunda-feira que antecede o Feriado de Tiradentes;

EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo:

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itatiba no dia 20 de abril de 2015, ficando suspenso o expediente nessa data.

Artigo 2º - Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Palácio 1º de Novembro, 16 de abril de 2015.

Edvaldo Hungaro
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e afixada na Câmara Municipal de Itatiba, em 16 de abril de 2015.

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



EDITAL Nº002/2015

Dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itatiba, São Paulo, para o período de janeiro de 2016 a janeiro de 2020, tendo como jornada de trabalho 30 (trinta) horas semanais, além dos plantões noturnos, finais de semana e feriados, percebendo 'pro-labore' de R\$ 3.276,26 referencial 129-A da atual tabela de vencimentos dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Itatiba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua presidente, Lurdes Müller, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, **FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, **de 13 a 30 de abril**, do presente ano, as inscrições, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itatiba, São Paulo, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/1990 e Leis Municipais 4.324 de 20 de janeiro de 2011, Lei 4.561 de 01 de Julho de 2013 e Lei 4.691 de 27

13 a 30 de abril de 2015	Período de inscrição
04 de maio de 2015	Análise dos processos de inscrição pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
07 de maio de 2015	Divulgação de edital com os candidatos aptos para a segunda etapa do processo.
11 e 12 de maio de 2015	Prazo legal para recurso.
13 de maio de 2015	Análise dos recursos.
15 de maio de 2015	Divulgação final de edital com os candidatos aptos para a segunda etapa do processo.
05 de julho de 2015	Curso prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento.
26 de julho de 2015	Prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do adolescente.
06 de agosto de 2015	Divulgação de edital com o resultado da prova e listagem dos candidatos aptos para a terceira etapa do processo.
07 e 10 de agosto de 2015	Prazo legal para recurso.
12 de agosto de 2015	Análise dos recursos.
13 de agosto de 2015	Divulgação de edital com os candidatos aptos para a terceira etapa do processo, após análise dos recursos.
14 agosto a 01 de outubro de 2015	Período de campanha
04 de outubro de 2015	Eleição
06 de outubro de 2015	Divulgação de edital com os cinco Conselheiros Tutelares titulares e os suplentes.
08 e 09 de dezembro de 2015	Formação aos Conselheiros Eleitos Titulares e seus suplentes
10 de janeiro de 2016	Posse dos novos membros do Conselho Tutelar

2. DA INSCRIÇÃO

2.1- O candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar, terá sua inscrição processada através de proposta protocolada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentro do prazo estipulado neste edital.

2.2- As inscrições estarão abertas no período de 13 a 30 de abril de 2015, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h00min, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Avenida Marechal Castelo Branco, 677- Bairro Engenho-Itatiba – São Paulo, em dias úteis.

2.3- A inscrição somente será processada com a entrega de todos os documentos requeridos, sendo as mesmas numeradas pela ordem de

de Outubro de 2014, **RESOLVE** que:

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

1.1- O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itatiba, para a gestão 2016/2020, transcorrerá através de três etapas, sendo:

1ª- INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS APONTADOS NESTE EDITAL

2ª- CURSO PRÉVIO DE PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA E PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI FEDERAL 8.069/1990.

3ª- ELEIÇÃO (PLEITO UNIVERSAL FACULTATIVO)

1.2- Para cada etapa do processo serão divulgados, através de edital, os candidatos aptos para a próxima fase, e por fim, os eleitos e os suplentes.

1.3- Os editais pertencentes a este processo de escolha e 'Calendário Programático', serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

1.4- O processo de escolha se dará, conforme o calendário programático abaixo:

1.5- Calendário Programático

13 a 30 de abril de 2015	Período de inscrição
04 de maio de 2015	Análise dos processos de inscrição pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
07 de maio de 2015	Divulgação de edital com os candidatos aptos para a segunda etapa do processo.
11 e 12 de maio de 2015	Prazo legal para recurso.
13 de maio de 2015	Análise dos recursos.
15 de maio de 2015	Divulgação final de edital com os candidatos aptos para a segunda etapa do processo.
05 de julho de 2015	Curso prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento.
26 de julho de 2015	Prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do adolescente.
06 de agosto de 2015	Divulgação de edital com o resultado da prova e listagem dos candidatos aptos para a terceira etapa do processo.
07 e 10 de agosto de 2015	Prazo legal para recurso.
12 de agosto de 2015	Análise dos recursos.
13 de agosto de 2015	Divulgação de edital com os candidatos aptos para a terceira etapa do processo, após análise dos recursos.
14 agosto a 01 de outubro de 2015	Período de campanha
04 de outubro de 2015	Eleição
06 de outubro de 2015	Divulgação de edital com os cinco Conselheiros Tutelares titulares e os suplentes.
08 e 09 de dezembro de 2015	Formação aos Conselheiros Eleitos Titulares e seus suplentes
10 de janeiro de 2016	Posse dos novos membros do Conselho Tutelar

recebimento.

2.4- As propostas de candidatura serão analisadas, uma a uma, pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cabendo a eles o deferimento ou indeferimento de cada proposta.

2.5- Não serão aceitas inscrições por fac-símile ou via postal.

2.6- Os candidatos portadores de deficiência que pretendem prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando de sua inscrição.

3. DOS REQUISITOS

3.1- São requisitos para candidatar-se e exercer o cargo de Conselheiro Tutelar:

I – Reconhecida idoneidade moral.

II – Idade superior a vinte e um anos.

III – Residir no município de Itatiba há mais de três anos.

IV – Estar em gozo dos direitos políticos e militares.

V- Possuir escolaridade de nível superior

VI – Não incidir em qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 23 da Lei Municipal 4.324/11.

VII – Participação de 100% do curso prévio, promovido pelo Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atribuições do Conselho Tutelar.

VIII – Acerto mínimo de 60% (sessenta) das questões da prova de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.2- Os requisitos deverão ser comprovados conforme quadro abaixo:

REQUISITO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Reconhecida idoneidade moral.	Certidão negativa de distribuições de ações criminais e contravenções nos últimos dez anos.
Idade superior a vinte e um anos.	- Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF.
Residir no município de Itatiba há mais de três anos.	- Comprovante de residência, como recibo de aluguel, conta de luz, água, telefone ou IPTU. e - Declaração sobre o tempo de residência em Itatiba lavrado por qualquer cidadão do município.
Possuir Escolaridade de Nível Superior	-Cópia autenticada do Diploma Escolar de Nível Universitário ou documento comprobatório de conclusão do curso emitido pelo respectivo estabelecimento de ensino.

3.3- Além dos documentos comprobatórios descritos no item 3.2, o candidato deverá apresentar ainda:

I – Uma foto 3x4 recente;

II – Currículo do Candidato;

III – Comprovante de estar em dias com suas obrigações eleitorais e militares;

IV – Cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 a ser depositada na conta do Fundo Municipal da Infância e Juventude na Caixa Econômica Federal, agência 0311 – C/C 006.00020026-3, não cabendo devolução da taxa em nenhuma hipótese.

3.4- O uso de documentos e/ou informações falsas, acarretarão a imediata nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como se tornarem nulos todos os atos dela decorrente, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis, conforme o crime cometido, e a responsabilização dos envolvidos.

4. DO CURSO PRÉVIO

4.1- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará para os candidatos inscritos e aptos para a segunda fase do processo, curso prévio, com duração de 6 horas/aula, sobre Estatuto da Criança e do Adolescente e atribuições do Conselho Tutelar.

4.2- O Curso prévio, a que se refere o item 4.1, será realizado na EMEB Cel. Francisco R. Barbosa localizado na Rua Antonio Mutton, 168, no dia 05 de julho 2015, com início às 08h00min da manhã e término previsto para as 14hs.

4.3- A não participação no curso prévio acarretará a imediata desclassificação do candidato do processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar de Itatiba.

5. DA PROVA

5.1- Os candidatos serão submetidos à prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069 de 1990.

5.2- A prova contará com 20 questões objetivas, com o valor de meio (0,5) ponto cada, totalizando 10 pontos, e terá caráter eliminatório.

5.3- A prova será realizada no dia 26 de julho de 2015, pontualmente às 09 horas e término previsto às 11hs., na EMEB Cel. Francisco Rodrigues Barbosa, situado na Rua Antonio Mutton, 168, Itatiba, São Paulo.

5.4- Os portões serão fechados às 8h30min não sendo permitida a entrada de candidatos após este horário.

5.5- Estarão aptos, para a terceira etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os candidatos que alcançarem 60% de acerto na prova objetiva.

6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1- Serão eleitos, cinco Conselheiros Tutelares e cinco suplentes, através do voto direto, secreto e facultativo de todos os eleitores de Itatiba em pleno gozo de seus direitos políticos.

6.2- O eleitor indicará na cédula de votação até cinco candidatos sendo consideradas nulas as cédulas de votação que tiverem rasuras ou número de votos superior a cinco.

6.3- A votação ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015 na EMEB "Cel. Francisco R. Barbosa", situada na Rua Antonio Mutton, nº 168.

6.4- O processo de votação terá início às 08 horas e será encerrado às 16 horas, podendo o horário ser ampliado quando houver eleitores aguardando a oportunidade de exercerem o direito ao voto.

6.5- A apuração dos votos acontecerá imediatamente após o encerramento da votação e terá a fiscalização do representante do Ministério Público.

6.6- Ingressarão no Conselho Tutelar, na qualidade de titular da função, aqueles que obtiverem na votação o maior número de votos até a quinta colocação.

6.7- Serão considerados suplentes, os cinco candidatos, que na ordem de colocação ficarem a partir da sexta posição.

6.8- Em caso de empate os critérios de desempate serão:

I – Nota alcançada na prova objetiva;

II – Idade;

III – Número de filhos;

7. DA REMUNERAÇÃO, REGIME E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1- Os Conselheiros Tutelares eleitos na condição de titulares, receberão a remuneração mensal de R\$ 3.276,26 (Três mil duzentos e setenta e seis reais e vinte seis centavos).

7.2- O exercício da função de Conselheiro Tutelar ocorrerá em regime de exclusividade, conforme orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, presente em sua Resolução de nº. 75, observando

ainda o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal do Brasil.

7.3- A escala de plantão deverá ser regulada pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar, garantido a comunicação da mesma ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.4- O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que desejar se candidatar ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá protocolar seu afastamento do referido conselho antes do término das inscrições.

8. DA PROPAGANDA

8.1- Os candidatos terão o período de 14 de agosto a 01 de outubro de 2015 para fazerem suas propagandas.

8.2- A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação municipal pertinente e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

8.3- A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tomará as medidas legais cabíveis.

8.4- Fica vetada toda e qualquer forma de campanha, manifestação ou outra ação de propaganda de candidatos no dia da eleição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A Formação dos Conselheiros Eleitos, Titulares e Suplentes ocorrerá nos dias 08 e 09 de Dezembro de 2015, das 8h às 16hs, na APAMI - Associação dos Patrulheiros Mirins de Itatiba – Av. Cavaleiro José Ferrari, nº 410-Jd. Santo Antonio, Itatiba-São Paulo.

9.2- O acompanhamento dos editais, resoluções e avisos referentes a este processo de escolha é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestada nenhum tipo de informação por telefone ou e-mail.

9.3- É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial e telefone atualizados até que se encerre todo processo de escolha.

9.4- Pedidos, reclamações e recursos deverão ser encaminhados, por escrito, em nome da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Lurdes Müller, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h00min, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Av. Marechal Castelo Branco, 677-Bairro do Engenho, Itatiba – São Paulo, observado os prazos legais de manifestação.

9.5- O presente edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito o que será imediatamente publicado através de edital.

9.6- Todo processo de escolha será fiscalizado pelo representante do Ministério Público local.

9.7- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Itatiba, 31 de março de 2015.

Lurdes Müller

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



13ª Festa do Caqui e Cia.



18 Abril

HUGO & TIAGO



19 Abril

Mc GUI



17 Abril

18 Abril

EDSON & LUIS ADALTO & ADALBERTO
E muitas outras atrações

17, 18 e 19 de Abril

Parque Luís Latorre Itatiba/SP

Estacionamento gratuito
Entrada: 1Kg de alimento não perecível

- Exposição e vendas de frutas
- Leilão de frutas
- Showroom
- Praça de Alimentação
- Feira de Artesanato
- Aulas de Culinária
- Passeios Turísticos
- Espaço Criança
- Apresentações Artísticas
- Trenzinho Turístico

18/04 - Sábado

- 10h Abertura dos portões, com espaço criança, praça de alimentação, exposição e venda de frutas e derivados, artesanato, área de showroom, trenzinho turístico
- 12h30 Aula de culinária
- 13h Show Orquestra de Violas - Violeiros de Itatiba (Palco 2)
- 14h Aula de culinária
- 14h Passeio Turístico, incluindo City Tour e Roteiro Rural, inscrições no stand da ITT
- 15h Show MPB Club (Palco 2)
- 15h30 Aula de culinária
- 16h Bonecos Animados (até às 18h)
- 17h Show Adalto & Adalberto (Palco 2)
- 17h Aula de culinária
- 18h30 Aula de culinária
- 19h Pedro Henrique & Vinícius (Palco 2)
- 21h Show Hugo e Tiago (Palco 1)
- 24h Encerramento

19/04 - Domingo

- 10h Abertura dos portões, com espaço criança, praça de alimentação, exposição e venda de frutas e derivados, artesanato, área de showroom, trenzinho turístico
- 11h Passeio Turístico, incluindo City Tour e Roteiro Rural, inscrições no stand da ITT
- 12h Corporação Musical Santa Cecília
- 12h30 Aula de culinária
- 13h30 Leilão de frutas premiadas
- 13h30 Folia de Reis
- 14h Aula de culinária
- 15h Passeio Turístico, incluindo City Tour e Roteiro Rural, inscrições no stand da ITT
- 15h30 Sintonia Samba Club (Palco 2)
- 15h30 Aula de culinária
- 16h Bonecos Animados (até às 18h)
- 17h Aula de culinária
- 17h Banda 1986 (Palco 2)
- 18h30 Aula de culinária
- 19h Show Fake Vulgaris (Palco 2)
- 20h Show MC Gui (Palco 1)
- 24h Encerramento

itatiba.sp.gov.br

Acesse e confira a programação completa

Apoio



Realização



Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

- Ajudante de Produção:** Masculino, para instalação de maquinas em industria, para industria de raçao
- Atendente de Balcão:** Para atendimento ao cliente em padaria e confeitaria
- Auxiliar de Almojarifado:** Masculino, 2º grau, com curso empilhadeira
- Auxiliar de Produção:** Masculino, 20 a 40 anos, 2º grau completo
- Auxiliar de Produção para Jarinu:** Masculino, 2º grau, com conhecimento solda ponto ou injetora
- Balconista:** Masculino, disponibilidade de horário
- Eletricista:** Com curso Senai,
- Empregada Domestica:** Feminino, para serviços gerais e cozinhar, com referencia recente
- Empregada Domestica para Morar:** Feminino, serviços gerais de limpeza e cozinhar, para Jardim Leonor
- Mecânico de Manutenção Industrial:** Masculino, com curso técnico de mecânico e experiência na função
- Operador de Produção:** Masculino, para operar maquina em produção de raçao
- Servente de Pedreiro (4 Vagas):** Para construção civil

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia 28 de Abril de 2015, as 13:00 hs, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini - Presidente do CAE / Itatiba-SP

(FUNDEB)

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

COMUNICADO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no uso de suas atribuições, torna pública a reunião extraordinária deste Conselho a ser realizada:

Dia: 23 de abril de 2015 (quinta-feira)

Horário: 13h00

Local: Sala de Reuniões da Secretaria da Educação Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline".

Silvana de Cássia Fassina Pallini - Presidente do Conselho do FUNDEB